



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de divisórias navais, portas, paredes com vidro, perfis de acabamento, ferragens e demais componentes necessários à adequação da nova infraestrutura administrativa destinada ao funcionamento do Centro de Logística (CLog) e do Centro de Intendência (CInt) do Departamento Logístico e Patrimônio da Brigada Militar.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação e organização dos ambientes destinados ao funcionamento da nova infraestrutura administrativa do Centro de Logística e do Centro de Intendência do Departamento Logístico e Patrimônio.

A instalação das divisórias navais, paredes com vidro, portas e respectivos componentes permitirá a adequada compartimentação dos ambientes, possibilitando a organização dos setores administrativos, a melhoria dos fluxos internos, a otimização dos espaços físicos e a criação de ambientes compatíveis com as necessidades funcionais das unidades.

A solução pretendida contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos militares estaduais e servidores, proporcionando maior organização, privacidade, funcionalidade e segurança no desenvolvimento das atividades administrativas.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra qualificada, conhecimento técnico, ferramentas e equipamentos específicos para a execução dos serviços, não dispondo a Administração de estrutura própria suficiente para a realização direta do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá compreender o fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, montagem, instalação, ajustes, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à perfeita execução e entrega do objeto em condições de pleno funcionamento.

Deverão ser incluídos na contratação todos os elementos necessários à completa execução dos serviços, ainda que não expressamente discriminados, desde que tecnicamente indispensáveis à entrega final da solução contratada.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, livres de defeitos, vícios ou avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

- 4.2 Os materiais deverão ser compatíveis entre si e adequados à finalidade administrativa a que se destinam.
- 4.3 As divisórias deverão apresentar acabamento uniforme, estabilidade, resistência e adequado padrão estético.
- 4.4 As paredes com vidro deverão ser executadas com sistema de fixação adequado e seguro, observando-se as normas técnicas aplicáveis.
- 4.5 As portas deverão ser fornecidas completas, incluindo batentes, dobradiças, fechaduras, maçanetas e demais ferragens necessárias ao perfeito funcionamento.
- 4.6 Os perfis, arremates e demais acabamentos deverão ser instalados de modo a garantir acabamento uniforme e adequado fechamento das estruturas.
- 4.7 A contratada deverá realizar conferência das medidas no local antes da fabricação e instalação dos componentes.
- 4.8 Eventuais diferenças entre as medidas indicadas neste Termo de Referência e as medidas verificadas *in loco* deverão ser comunicadas previamente à fiscalização, para avaliação e autorização da Administração.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1 Serviço de instalação e fornecimento de divisórias NAVAL 35 mm.
- 5.1.1 A cor das divisórias será definida após a ordem de execução dos serviços.

5.2 Sede do Centro de Logística – CLog

- 5.2.1 Parede cega
- Comprimento: 12,80 m;
 - Pé-direito: 2,11 m;
 - Área estimada: 27,008 m².
- 5.2.2 Parede com vidro
- Comprimento: 10,20 m;
 - Pé-direito: 2,11 m;
 - Área estimada: 21,522 m²;
 - Com instalação de 06 (seis) portas cegas.
- 5.2.3 Parede cega
- Comprimento: 2,92 m;
 - Pé-direito: 4,15 m;
 - Área estimada: 12,118 m².

5.3 Sede do Centro de Intendência – CInt

- 5.3.1 Parede cega
- Comprimento: 11,86 m;
 - Pé-direito: 2,98 m;
 - Área estimada: 35,343 m².
- 5.3.2 Parede com vidro
- Comprimento: 12,37 m;
 - Pé-direito: 2,98 m;
 - Área estimada: 36,863 m²;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

- Com instalação de 04 (quatro) portas cegas, com dimensões aproximadas de 0,82 m x 2,11 m cada.

6. LOCAL DE INSTALAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

6.1 Recomenda-se que a empresa interessada realize vistoria técnica prévia nos locais de execução mediante agendamento com o responsável da demanda, conforme Item 13., a fim de verificar:

- 4.1.1 Condições físicas dos ambientes;
- 4.1.2 Medidas dos locais;
- 4.1.3 Acessos para transporte e montagem;
- 4.1.4 Condições das superfícies de fixação;
- 4.1.5 Interferências existentes;
- 4.1.6 Demais condições necessárias à adequada execução dos serviços.

6.2 A empresa contratada não poderá alegar desconhecimento das condições locais para justificar atrasos, custos adicionais ou falhas na execução do objeto.

6.3 Local: Centro de Logística e Centro de Intendência, sito a Rua Barão do Gravataí, 195, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

6.4 Horário da visita: das 14 hs às 18 hs.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá:

- 8.1.1 Executar integralmente o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- 8.1.3 Utilizar profissionais qualificados;
- 8.1.4 Responsabilizar-se pelo transporte e movimentação dos materiais;
- 8.1.5 Realizar a conferência das medidas antes da fabricação e instalação;
- 8.1.6 Reparar danos eventualmente causados às instalações da Administração;
- 8.1.7 Manter o local de trabalho organizado e seguro;
- 8.1.8 Realizar a limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços;
- 8.1.9 Obedecer às orientações da fiscalização;
- 8.1.10 Substituir materiais defeituosos ou inadequados;
- 8.1.11 Cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- 8.1.12 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- 8.1.13 Reparar, às suas expensas, falhas ou defeitos decorrentes de sua responsabilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

8.1.14 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante deverá:

- 9.1.1 Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- 9.1.2 Permitir o acesso da equipe da contratada aos locais de execução;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução;
- 9.1.4 Comunicar eventuais irregularidades;
- 9.1.5 Receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas;
- 9.1.6 Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e verificação inicial pela fiscalização.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que o objeto foi executado integralmente e em conformidade com as especificações.

10.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia e pela correção de eventuais defeitos posteriormente identificados.

11. GARANTIA

11.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços de montagem e instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

11.2 Para os materiais e componentes, deverá ser observada a garantia do fabricante, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada instalação e funcionamento do conjunto.

11.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, falhas, vícios de instalação ou problemas de funcionamento decorrentes da execução inadequada.

11.4 O prazo para atendimento de solicitação de garantia será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo situações que demandem prazo diverso, devidamente justificado.

11.5 A correção dos defeitos deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a complexidade do reparo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratada deverá entregar os ambientes em perfeitas condições de uso, com todos os componentes instalados, ajustados e funcionando adequadamente.

12.2 A Administração poderá solicitar ajustes necessários à perfeita execução do objeto, desde que não implique alteração indevida do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

12.3 As medidas constantes deste Termo de Referência são estimativas e deverão ser confirmadas pela contratada antes da fabricação e instalação, mediante conferência técnica no local.

12.4 Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as plantas/croquis constantes nos Anexos A e B.

13. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- 1º Sargento PM MAIA FARIA VERDUN, Id Func 291209, Auxiliar do Clog;
- Telefone/whatssap: 51 985941428;
- Email.: centrolog@bm.rs.gov.br

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo menor preço global, devendo ser especificado o valor unitário e total dos serviços.

Porto Alegre, 24 de julho de 2026.

RENATA MIRANDA GOECKS

Maj PM – Chefe do Centro de Logística

Rua Barão do Gravataí, Nº 195 – Menino Deus – Porto Alegre /RS

Fone: (51) 98594-1428



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaoocialbm

[illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

ANEXO B
CENTRO DE INTENDÊNCIA

